PROJETO DE LEI Nº 3.811, DE 2000

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "Estatui normas reguladoras do trabalho e dá outras providências".

EMENDA OFERECIDA PELO RELATOR
EMENDA 01

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973:

"Art. 18 .....

§ 4º As infrações de que trata o **caput** deste artigo serão punidas com multa reduzida em 30% (trinta por cento) quando se tratar de primeira autuação, independentemente do disposto no art. 636, § 6º, da CLT e respeitado o limite mínimo de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)."

Sala da Comissão, em de de 2001

Deputado LUIS CARLOS HEINZE
Relator